



Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624
Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA N.º 002/03 -- A

DE AUTORIA DA MESA, QUE CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR HAMILTON JOSÉ GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Vereador **HAMILTON JOSÉ GONÇALVES**, "licença" para tratar, sem remuneração, interesse particular, conforme preceitua o inciso II do artigo 88 do Regimento Interno.

§1º - A licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, isto é, um (01) mês, iniciando-se em 15 de Novembro de 2.003 e findando-se em 14 de Dezembro de 2.003.

§2º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Concluída toda a tramitação da presente Resolução, "convoque-se o 1º Suplente, para a devida posse, o qual deverá estar munido do seu certificado eleitoral e de sua respectiva declaração de bens.

ARTIGO 3º - Esta Resolução Privativa entra em vigor a partir de 15/11/2003, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2.003.


DR. JAMIL JORGE FIOD JÚNIOR
PRESIDENTE


VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
1º SECRETÁRIO


RENATO DE JESUS PEREIRA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei, Igarapava, data supra


JOSÉ LUIZ SAID
ADVOGADO